



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.218

De 4 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 062-L,
De 20 de agosto de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3141, de 01/09/08.
(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada –
PTB)

**Dá denominação de “Rua Erlindo José da
Silva” à via pública localizada no Bairro
Guaçu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

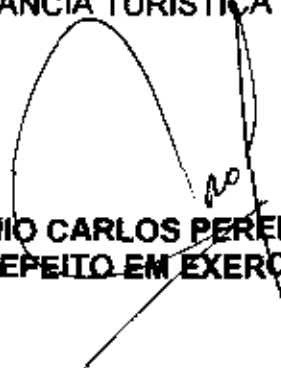
Art. 1º Fica denominada “Rua Erlindo José da
Silva” a via pública com início na Estrada do Candor, próximo ao loteamento Alpes
do Guaçu e término no Sítio da Montanha. A mesma conta com 1.600,00 metros de
comprimento e 08,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/09/08



ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 4 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 1º/9/2008

Vlco.-

CETSRN8/9/2008-16:55:53 3741/2008 F1

